

Decreto nº 65/73

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º da lei nº 121 de 21/10/72,

DECRETA

Artº 1º Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 6.300,00 Seis mil e trezentos cruzinos Suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas

3.0.0.0

Despesas correntes

3.1.0.0

Despesas de custeio

3.1.3.0 - 94 - Serviços de Terceiros Cr\$ 6300,00

Artº 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação do Orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0

Despesas correntes

3.1.0.0

Despesas de custeio

3.1.1.0 - 62 - Pessoal Cr\$ 6.300,00

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de Abril de 1973

O Prefeito: Belarmino Cangussi